Diário Oficial

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023
Ano II | Edição nº 24



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Ratificação 12



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N°. 1.776 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos municipal"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vale-alimentação instituído pela lei 1.145 de 21 de setembro de 1.999 e alterado pela lei 1.226 de 25 de abril de 2.002, e posteriores alterações, fica o seu valor fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos a todos os servidores municipais, mensalmente, em dois vales de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um vale de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N°. 1.777 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades que especifica".

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.....105.000,00
II- Santa Casa de Misericórdia de Duartina.....1.011.500,00
III- Sociedade Creche "Maria Piovezan Bim".....965.000,00
IV- Casa Abrigo de Duartina.....18.000,00

Artigo 2º- A concessão da subvenção social, de que trata o artigo anterior, cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das despesas de custeio, manutenção, funcionamento e prestação de serviços, será realizada de acordo com as disponibilidades de "caixa" do Município.

Artigo 3º- Para formalização da transferência dos recursos, deverá o Departamento Administrativo e Financeiro e a Entidade beneficiada atender ao disposto estabelecido na Seção IV, do artigo 178, e seus incisos da Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º- As Entidades deverão prestar contas da subvenção social recebida, ao Departamento Administrativo e Financeiro, até 31 de janeiro de 2.024, na forma estabelecida na Seção IV, artigo 181 e seus incisos e parágrafos da Instrução 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N°. 1.778 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, e dá outras providências"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Vale-Alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único – Os vales serão pagos aos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de janeiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO

CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Le Complementar:*

Art. 1º - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990 e alterações posteriores ficam revisados em 10,0 % (dez por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – Com fundamento no disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual prevista no caput deste artigo, também se estende ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, na mesma data e sem distinção de índice, com os valores fixados no Anexo VIII, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério - CD – Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 10,0 % (dez por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante.

Art. 4º - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

Art. 5º - Ficam os plantões de atendimento revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

I – Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R$ 309,97 (trezentos e nove reais e noventa e sete centavos), para R$ 340,97 (trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

II – Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R$ 134,74 (cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R$ 148,21 (cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

III - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R$ 269,49 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para R$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

Art. 6º - Ficam as Funções Gratificadas revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

I - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), mensais;

II - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), mensais;

III - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar n.º 031, de 21 de junho de 2013, passando de R$ 865,05 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para R$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mensais;

IV - Função Gratificada de Responsável pelo Controle Interno, de que trata a Lei Complementar n.º 035, de 05 de novembro de 2013, passando de R$ 865,05 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para R$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mensais;

V - Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, de que trata a Lei Complementar n.º 056, de 08 de dezembro de 2020, passando de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), mensais;

VI - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei n.º 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), mensais.

VII – Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIII - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A que se refere o art. 2° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023.

Quantidade	Denominação	Referências
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federal
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19. A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
12	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
10	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
03	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO II
EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
A que se refere o art. 2° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023.

Quantidade	Denominação	Referências
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Coordenador Atenção Básica Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS
A que se refere o Art. 1° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023.

REFERÊNCIAS	VALOR – R$
01	833,66
02	860,54
03	867,04
04	883,06
05	900,90
06	925,00
07	946,57
08	1.008,27
09	1.048,00
10	1.080,33
11	1.127,07
12	1.207,18
13	1.309,72
14	1.522,04
15	1.840,65
16	2.258,78
17	2.626,99
18	3.135,18
19	3.466,14
19. A	3.605,39
20	4.092,22
21	4.844,04
22	5.745,83
23	5.986,54
24	6.324,96
25	7.026,87

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD - carreira docente

A que se refere o Art. 3° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023

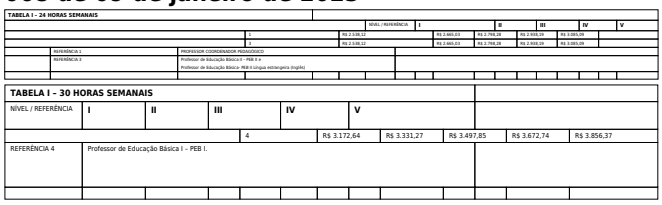


TABELA I - 24 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
1	R$ 2.538,12	R$ 2.665,03	R$ 2.798,28	R$ 2.938,19	R$ 3.085,09
2	R$ 2.538,12	R$ 2.665,03	R$ 2.798,28	R$ 2.938,19	R$ 3.085,09

REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II - PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	

TABELA I - 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R$ 3.172,64	R$ 3.331,27	R$ 3.497,85	R$ 3.672,74	R$ 3.856,37
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- carreira especialista da educação

A que se refere o Art. 3° Da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / REFERENCIAè	I	II	III	IV	V	
5	R$ 3.265,56	R$ 3.420,30	R$ 3.582,90	R$ 3.753,39	R$ 3.932,50	
6	R$ 3.526,04	R$ 3.693,81	R$ 3.869,97	R$ 4.054,93	R$ 4.249,16	
7	R$ 3.916,85	R$ 4.104,17	R$ 4.300,85	R$ 4.507,36	R$ 4.724,20	
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR					
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA					
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA					

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO VI

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A que se refere o Art. 4° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023

Quant.	Especificação	Jornada	Referência
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3
19	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO VII

Empregos Públicos de Funções de Confiança

A que se refere o Art. 4° da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
01	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO VIII

SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

A que se refere o Art. 1° da Parágrafo único da Lei Complementar n° 068 de 09 de janeiro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Prefeito	R$ 9.634,12
Vice-Prefeito	R$ 2.964,35

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

Artigo 1º - Os Empregos Permanentes, dispostos na Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, têm suas respectivas remunerações reajustadas em 10% (dez por cento), na conformidade do Anexo I que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, fica reajustado em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis, na conformidade do Anexo II desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I
DOS EMPREGOS PERMANENTES
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 JANEIRO DE 2023.

CARGO	SETOR / DEPARTAMENTO	REMUNERAÇÃO R$
DIRETOR LEGISLATIVO	SECRETARIA DA CÂMARA	R$ 4.961,00
ASSESSOR JURÍDICO	DEPARTAMENTO JURÍDICO	R$ 3.509,00
CONTADOR	FINANÇAS	R$ 2.011,75
AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DA CÂMARA	R$ 1.573,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

ANEXO II
DOS SUBSÍDIOS
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 JANEIRO DE 2023

CARGO	SUBSÍDIOS R$
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 1.926,83
VEREADOR	R$ 1.482,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Disciplina a designação, gratificações e atribuições dos agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Lucianópolis, e dá outras providências"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º - Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas a Câmara Municipal de Lucianópolis.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação de ensino superior ou por escola certificada de formação técnica;

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que integrarão a Equipe de Apoio.

Art. 3º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos.

§ 2º - Para a condução de licitação, na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) membros pertencentes aos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal, ou ainda, a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

§ 3º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º - No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste decreto.

Parágrafo Único - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Poder Legislativo, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º - Nos processos licitatórios na modalidade Pregão o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 6º - O órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, que atuarão como equipe de apoio, deverá prestar assistência ao agente de contratação e às comissões de contratação, quando houver.

Art. 7º - Os agentes que comporão a equipe de contratação, seja ele, o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio atuará em tempo integral, como agentes designados, concomitantemente às suas funções originais.

Art. 8º - Fica instituída a gratificação especial mensal aos servidores públicos que conduzirem os processos licitatórios e contratação direta, nos seguintes valores:

I – Agente de Contratação, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

II – Equipe de Apoio, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo Único - Referida gratificação será anualmente reajustada nos moldes do reajuste anual concedido aos servidores.

Art. 9º - As atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio seguirão o determinado na Lei nº 14.133/2021 e eventuais decretos regulatórios a serem expedidos.

Art. 10 - São atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio:

I - Coordenar as atividades de Licitações, Compras e Contratos;

II - Planejar e gerenciar os processos de compras e contratações, em conjunto com os demais departamentos;

III - Analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras e contratações;

IV - Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;

V - Coordenar a realização dos processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços e obras necessários ao funcionamento e à modernização do campus;

VI - Gerir o planejamento anual das necessidades de compras e aquisições por meio de ações integradas com os setores requisitantes;

VII - Orientar e padronizar os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

VIII - Efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos Termos de Referência de licitação de materiais, equipamentos, obras e serviços;

IX - Coordenar e subsidiar a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para a recepção de processos e para a abertura e realização dos processos de Registro de Preços;

X - Coordenar as ações que envolvam os procedimentos de requisições de materiais, via registro de preços, consolidando informações, com a finalidade de gerar os processos de aquisições centralizados;

XI - Sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações;

XII - Elaborar estudos e planejamento das atividades de compras e contratações;

XIII - Representar os setores relacionados a compras e contratações, perante os órgãos consultivos, deliberativos e administrativos, quando convocado;

XIV - Sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração dos procedimentos de compras e contratações;

XV - Informar aos setores relacionados os procedimentos de compras e contratações a respeito das atualizações normativas, como Leis, Decretos, Portarias, Acórdãos, Instruções, normativas, etc., bem como orientá-los;

XVI - Acompanhar a publicidade e transparência dos processos de compras, contratos e demais documentos necessários, assegurando que sejam disponibilizados os arquivos para publicação.

XVII - Zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

XVIII - Manter atualizados e organizados todos os arquivos, inclusive os digitais, decorrentes das atividades desempenhadas;

XIX - Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação;

XX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A direção e chefia das Licitações e Contratos é atribuição do Agente de Contratação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera o artigo 8º e seu Anexo III, da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

Artigo 1° - O artigo 8º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e seu Anexo III, para a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - *As funções gratificadas e seus respectivos valores são os estabelecidos no Anexo III e serão exercidas somente por servidores efetivos, nomeados por Portaria.*

I – *O servidor poderá exercer mais de uma função, no entanto somente uma será gratificada, salvo em caso de acúmulo previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021.*

Parágrafo Único – *Fica assegurado a revisão de seus índices, na conformidade do artigo 10 Lei Complementar nº*

58 de 13 de outubro de 2021.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente de 2023, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

ANEXO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 58 DE 13/10/2021.

Denominação	Valor – R$
Controle Interno	800,00
Ouvidoria	500,00
Agente de Contratação	1.000,00
Equipe de Apoio	800,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 86/2021 - Contrato nº. 70/2021– Processo CO 11/2021 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.264/0001-00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de *construção de portaria, estacionamento e fechamento da piscina municipal,* com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, conforme especificação constante do projeto básico Aditamento: Prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias – Valor: R$ Nill, Recurso Orçamentário: : Departamento de educação, cultura e esportes – educação física e desportos III esporte – construção de fechamento, estacionamento e portaria da piscina municipal – 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Data de assinatura: 08 de março de 2022.

3º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 86/2021 - Contrato nº. 70/2021– Processo CO 11/2021 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.264/0001-00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de *construção de portaria, estacionamento e fechamento da piscina municipal,* com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, conforme especificação constante do projeto básico Aditamento: Acréscimo no quantitativo de execução e valor contratual – Valor: R$ 52.877,51 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Recurso Orçamentário: Departamento de educação, cultura e esportes – educação física e desportos III esporte – construção de fechamento, estacionamento e portaria da piscina municipal – 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Data de assinatura: 08 de março de 20212

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADM – 22/2019 - Contrato nº. 23/2019 - Processo Licitatório nº 22/2019 – Processo DISP nº 08/2019 – Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: MAURO SÉRGIO CANETO – ME (PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 12.665.387/0001-84– Objeto: prestação de serviços de Assessoria e **Consultoria em Gestão Pública para o Gerenciamento de Convênios e Contratos entre o município de Lucianópolis e o Governo Federal** – Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento – Valor Total $ 14.526,84 (catorze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) – Recurso Orçamentário: GABINETE- MANUTENÇÃO DO GABINETE – 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADM – 16/2019 - Contrato nº. 21/2019 - Processo Licitatório nº 16/2019 – Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ 01.704.233/0001-38 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, conforme especificações do ANEXO II – Memorial Descritivo do Pregão Presencial 04/2019. - Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento – Valor R$ 144.426,12 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos). Recurso Orçamentário: Departamento Administrativo financeiro – 02.03.03 Contabilidade – Manut. serviços contabilidade – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 11.000 Geral. Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

4º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADM – 05/2019 - Contrato nº. 13/2019 – CONVITE Nº 02/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS – Contratado: JBARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, com disponibilidade de profissional da área médica, permanecendo à disposição do Município de Lucianópolis, comparecendo ao local determinado, nos horários fixados pela CONTRATANTE, através da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para procedimentos na conformidade com o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Aditamento: Acréscimo de 20 horas clínico geral.Valor: R$ 16.264,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 01 de julho de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM 41/2022 - Contrato nº. 42/2022– CONVITE Nº. 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.810.678/0001-70 – Objeto: locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, locação de painéis de led de alta definição, palco, gerador, banheiro químico, tendas tipo pirâmide e serviço de filmagem simultânea, para a realização das festividades do Município de Lucianópolis, nos dias 25 e 29/06, 10/07, 08/10, 10/12 e 22/12/2022, com a relação detalhada no incluso ANEXO I - Memorial Descritivo". Aditamento: Acréscimo de 12,94% do valor total do contrato, conforme descrito nos autos do processo. Valor: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) – Recurso Orçamentário: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - MANUT SERVICOS ENCARGOS GERAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

2º TERMO ADITIVO

Processo ADM 41/2022 - Contrato nº. 42/2022– CONVITE Nº. 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.810.678/0001-70 – Objeto: locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, locação de painéis de led de alta definição, palco, gerador, banheiro químico, tendas tipo pirâmide e serviço de filmagem simultânea, para a realização das festividades do Município de Lucianópolis, nos dias 25 e 29/06, 10/07, 08/10, 10/12 e 22/12/2022, com a relação detalhada no incluso ANEXO I - Memorial Descritivo". Aditamento: Acréscimo ao valor total do contrato, conforme descrito nos autos do processo. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – Recurso Orçamentário: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - MANUT SERVICOS ENCARGOS GERAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 11 de julho de 2022.

3º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADM – 33/2019 - Contrato nº. 27/2019 - Processo Licitatório nº 33/2019 – Processo DISP nº 13/2019 – Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: V. R. AMÊNDOLA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n°. 18.325.748/0001-20 – Objeto: Locação de Sistema de Controle e Gerenciamento do ISSQN, incluindo orientações e suporte técnico na gestão do ISSQN, para perfeita execução do sistema na Administração Pública, através do qual a contratada formulou sua proposta com vistas à presente contratação – Aditamento: Prorrogação de prazo de execução. Prazo: 12 meses – Valor Total: R$ 23.120,76 (vinte e três mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos) – Recurso Orçamentário: Departamento Administrativo e Financeiro – Lançadoria – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Data de assinatura: 01 de agosto de 2022.

3º TERMO DE ADITIVO

Processo ADM. Nº 31/2019 - Contrato nº. 28/2019 - Processo Licitatório: 31/2019 - Processo PR nº. 06/2019: Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ nº. 03.147.393/0001-59 – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), gerados no Município de Lucianópolis – SP, em Aterro Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB), conforme especificações do ANEXO I – Memorial Descritivo do Pregão Presencial 06/2019. – Aditamento: Prorrogação de prazo de execução. Prazo: 12 meses – Valor Total: R$ 70.248,60 (setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Recurso Orçamentário: Setor de Meio Ambiente – Meio Ambiente –– Encaminhamento de Resíduos Sólidos Domiciliar e Industrial – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica. Data de assinatura: 15 de agosto de 2022.

1º TERMO DE ADITIVO

Processo ADM – 55/2022 - Contrato nº. 44/2022– INEX Nº. 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: AUTO POSTO GIGA LTDA – Objeto: Fornecimento parcelado de combustível: Gasolina comum e óleo diesel S10 - Aditamento: Alteração de razão social a empresa passa vigorar no presente contrato com o nome de ELTON JERONIMO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº. 07.203.651/0001-28 – Valor total R$ NIHLL – Recurso Orçamentário: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Gabinete, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Criança e Adolescente, Limpeza Pública, Ruas e Avenidas, Serviços de Estradas de Rodagem (SERML), Agricultura, Ensino de Primeiro Grau, Ensino Médio, Ensino superior e Educação Especial. Data de assinatura: 09 de setembro de 2022.

2º TERMO ADITIVO

Processo ADM nº. 39/2020 - Contrato nº. 38/2020 - Processo Licitatório nº. 39/2020 - Processo CO nº. - 07/2020 - Contratante: Município de Lucianópolis - Contratado: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA – Objeto: Prestação de serviços de informática com o fornecimento dos necessários e adequados programas; incluindo-se a respectiva conversão, implantação, assessoria e assistência técnica, destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Educação, Cultura Esporte e Lazer – Sala de leitura. Aditamento: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento – Valor: R$ 54.942,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 12 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 71 /2021 - Contrato nº. 65/2021– Processo CO 08/2021 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: A M C LATICINIO LTDA CNPJ 07.136.639/0001-48– Objeto: compra, com fornecimento parcelado de até 23.520 (vinte e três mil quinhentos e vinte) litros de leite pasteurizado tipo "C", em embalagens próprias de um litro. Aditamento: Acréscimo de 5.880 litros de leite e prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias. Valor: r$ 23.814,00 (vinte e três mil oitocentos e catorze mil – Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL-3.3.90.32.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Data de assinatura: 21 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 32/2022 - Contrato nº. 22/2022– CONVITE Nº. 06/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: MAURO ABRUNHOSA ROMERO, CNPJ 71.964.308/0001-03 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza doméstica, com fornecimento parcelado, visando o atendimento dos usuários do Departamento Municipal de Assistência Social do município, nas quantidades, especificações e preços constantes da proposta apresentada no certame. Aditamento: Acréscimo de R$ 1.917,50 (um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do total dos itens do contrato – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL/MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL-3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONVENIO SECRETARIA E DESENV. SOCIAL - GERAL. Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 32/2022 - Contrato nº. 23/2022– CONVITE Nº. 06/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA ME, CNPJ 09.376.777/0001-20 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza doméstica, com fornecimento parcelado, visando o atendimento dos usuários do Departamento Municipal de Assistência Social do município, nas quantidades, especificações e preços constantes da proposta apresentada no certame. Aditamento: R$ 1.083,50 (um mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do total dos itens do contrato – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL/MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL-3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONVENIO SECRETARIA E DESENV. SOCIAL - GERAL. Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 32/2022 - Contrato nº. 24/2022– CONVITE Nº. 06/2022 - Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: SUPERMERCADO SILVA LTDA ME, CNPJ: 13.870.880/0001-07 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza doméstica, com fornecimento parcelado, visando o atendimento dos usuários do Departamento Municipal de Assistência Social do município, nas quantidades, especificações e preços constantes da proposta apresentada no certame. Aditamento: R$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do total dos itens do contrato – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL/MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL-3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONVENIO SECRETARIA E DESENV. SOCIAL - GERAL. Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 04/2022 - Contrato nº. 07/2022– CONVITE Nº. 01/2022 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: SUPERMERCADO SILVA LTDA ME CNPJ: 13.870.880/0001-07– Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, ano letivo 2022. Aditamento: Acréscimo de 25% na quantidade do item 24 Feijão Carioca tipo 1 – 2Kg. Valor: R$ **R$ 1.385,10** (mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) – Valor: R$ 9.551,80 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) – Recurso Orçamentário: MERENDA ESCOLAR- MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR. - 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. Data de assinatura: 27 de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 13/2022 - Contrato nº. 04/2022–DISP Nº. 09/2022 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: ROBSON JOSE JERONIMO ME, CNPJ Nº 20.120.181/0001-05 – Objeto: aquisição de pão francês, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado. Aditamento: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% do total do contrato – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

3º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADM – 40/2019 - Contrato nº. 49/2019 - DISP nº 16/2019 – Contratante (Locador): Município de Lucianópolis – Locatário: DONIEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS, portador do RG nº. 9.061.753 SSP/SP e do CPF nº 538.516.508 - 59 – Objeto: Locação do imóvel urbano, edificado em alvenaria com área construída de aproximadamente 100,00 m², localizado na Rua Maurílio Roque Toassa nº 546 – centro, nesta cidade Lucianópolis e Comarca de Duartina; composto por varanda, garagem, 02 salas, 01 hall e 01 banheiro, cozinha e dormitório. O imóvel se encontra e bom estado de conservação e uso. A locação descrita acima, é destinada a instalação e acomodação do Destacamento da Policia Militar do Estado de São Paulo- Prazo: 12 meses – Aditamento: Prorrogação de prazo de execução do contrato. Valor Total $ 12.493,80 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) –

Recurso Orçamentário: GABINETE – MANUTENÇÃO DO GABINETE - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Data de assinatura: 17 de novembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo ADM – 04/2022 - Contrato nº. 06/2022–CONVITE Nº. 01/2022 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA ME, CNPJ 09.376.777/00001-20 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, ano letivo 2022. Aditamento: R$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do total do item 10 do contrato) – Recurso Orçamentário: MERENDA ESCOLAR- MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR. - 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. Data de assinatura: 21 de outubro de 2022.

3º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADM – 39/2019 - Contrato nº. 48/2019 – CONVITE Nº 08/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS – Contratado: JBARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, com disponibilidade de profissional da área médica, na especialidade de pediatria, permanecendo à disposição do Município de Lucianópolis, comparecendo ao local determinado, nos horários fixados pela CONTRATANTE, através da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para procedimentos na conformidade com o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO. - Prazo: 12 meses – Aditamento: Prorrogação de prazo de execução do contrato.Valor: R$ 62.704,80 (sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos) – Recurso Orçamentário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 03 de novembro de 2021.

2º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADM – 40/2019 - Contrato nº. 49/2019 - DISP nº 16/2019 – Contratante (Locador): Município de Lucianópolis – Locatário: DONIEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS, portador do RG nº. 9.061.753 SSP/SP e do CPF nº 538.516.508 - 59 – Objeto: Locação do imóvel urbano, edificado em alvenaria com área construída de aproximadamente 100,00 m², localizado na Rua Maurílio Roque Toassa nº 546 – centro, nesta cidade Lucianópolis e Comarca de Duartina; composto por varanda, garagem, 02 salas, 01 hall e 01 banheiro, cozinha e dormitório. O imóvel se encontra e bom estado de conservação e uso. A locação descrita acima, é destinada a instalação e acomodação do Destacamento da Policia Militar do Estado de São Paulo- Prazo: 12 meses – Aditamento: Prorrogação de prazo de execução do contrato. Valor Total R$ 66.794,40 (sessenta seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para até 720 (setecentas e vinte) consultas anuais – Recurso Orçamentário: GABINETE – MANUTENÇÃO DO GABINETE - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Data de assinatura: 05 de novembro de 2021.

1º TERMO DE ADITIVO

Processo ADM – 02/2022 - Contrato nº. 02/2022–DISP Nº. 01/2022 Contratante: Município de Lucianópolis – Contratado: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ nº 06.003.515/0001-21– Objeto: a prestação de serviços por parte da CONTRATADA em favor da PREFEITURA, voltados à coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de LUCIANÓPOLIS, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades. Aditamento: R$ 392,10 (trezentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente ao acréscimo de 4,7355% do valor total do contrato – Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022.

(A DEBITAR) (13/1/2023)

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 01/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Processo Administrativo 03/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **aquisição de até 3.920 (TRES MIL NOVECENTOS E VINTE) litros de leite pasteurizado tipo “C”, acondicionados em embalagens próprias de 1 (um) litro, com entrega parcelada, conforme as especificações contidas no termo de referência, deste certame, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso**, junto à empresa A M C - LATICÍNIO LTDA, CNPJ: 07.136.639/0001-48, pelo valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com valor por litro de R$ 5,00 (cinco reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 02/2023 – Processo Licitatório 03/2023 – Processo Administrativo 04/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **DESPESA COM PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa CGMP CENTRO ODE GESTÃO DE MEIOS DE

PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 03/2023 – Processo Licitatório 04/2023 – Processo Administrativo 05/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **DESPESA COM PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (ENSINO SUPERIOR)**, junto à empresa CGMP CENTRO ODE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, pelo valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 04/2023 – Processo Licitatório 05/2023 – Processo Administrativo 06/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **DESPESA COM PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS PARA OS VEÍCULOS DO GABINETE**, junto à empresa CGMP CENTRO ODE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 05/2023 – Processo Licitatório 06/2023 – Processo Administrativo 07/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **DESPESA COM PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS PARA OS VEÍCULOS DA LIMPEZA PÚBLICA**, junto à empresa CGMP CENTRO ODE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 06/2023 – Processo Licitatório 07/2023 – Processo Administrativo 08/2023 - Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a **DESPESA COM PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à empresa CGMP CENTRO ODE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....